



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer aos **PROJETOS DE LEI nº. 036/2016**

Autoria: **Executivo Municipal**

Súmula: **Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jataizinho com o (Regime Próprio de Previdência), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho.**

P A R E C E R

O projeto em analise já foi analisado pela Comissão de Justiça e Redação quanto aos requisitos que lhe cabem verificar, sem qualquer objeção por parte do Relator.

Analisando os aspectos que nos cabe apreciar, observa-se que o objetivo é do projeto é autorizar o Município de Jataizinho a proceder a um termo de parcelamento de débitos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, referente a contribuição previdenciária e aporte devidos de agosto a dezembro/2016, bem como ao 13º salário de 2016, parcelados em 48 (quarenta e oito) prestações mensais.

Ainda, no texto do projeto, fica claro que o termo celebrado irá cumprir para com o que dispõe as normas relativas ao assunto emitidas pelo Ministério da Previdência Social, em especial a Portaria nº 402/08-MPS, que trata do parcelamento de débitos dos entes federativos junto aos regimes próprios de previdência, sendo que o projeto se enquadra nas determinações desta normativa.

Protocolada em data de hoje, o Executivo encaminhou Emenda ao Projeto original, prevendo também uma carência de 12 (doze) meses para o início dos pagamentos, bem como definindo que no termo de parcelamento também deverão constar as “*medidas e sanções para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimentos das demais regras*” que serão previstas, conforme assentado na reunião conjuntas das Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação realizada em data de ontem (15/12/16), com a presença do Prefeito Municipal e o servidor Marcos Antonio de Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Nesta reunião, inclusive, o Prefeito Municipal, juntamente com o servidor técnico, esclareceram os motivos do não cumprimento para com suas obrigações patronais, porém, quanto ao que cabe a esta comissão, nos damos por satisfeitos.

Não havendo nenhuma objeção ao prosseguimento do presente projeto, somos por sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

-LAÉRCIO QUITÉRIO-
Relator